

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIÚNA

RESOLUÇÃO CMS Nº 006/2025

O Conselho Municipal de Saúde de Jaguariúna, gestão 2025-2027, no uso de suas competências legais, em reunião ordinária realizada em 04 de novembro de 2025, nas dependências do Campus I da UniFAJ;

CONSIDERANDO os dispositivos legais contidos nas leis nº 8080/90, 8142/90 e Lei Complementar 141/2012;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 453, de 10 de maio de 2012, que aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Nº 3.012, de 8 de maio de 2025, que dispõe sobre a organização, funcionamento e composição do Conselho Municipal de Saúde - CMS, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o Relatório Anual de Gestão (RAG) constitui instrumento de monitoramento, avaliação e prestação de contas da execução do Plano Municipal de Saúde, conforme dispõe o art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012;

CONSIDERANDO que a apreciação do RAG é atribuição legal do Conselho Municipal de Saúde, cabendo-lhe manifestar-se sobre os resultados alcançados, o cumprimento das metas e a aplicação dos recursos na área da saúde;

CONSIDERANDO que a atual composição do Conselho Municipal de Saúde foi eleita e empossada no exercício de 2025, não tendo, portanto, acompanhado de forma direta e contínua a execução das ações e serviços de saúde durante o exercício de 2024;

CONSIDERANDO que a análise do RAG 2024 foi realizada com base nas informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, consolidadas nos sistemas oficiais de informação do SUS, tais como SIOPS, e-SUS, CNES, SIH/SUS, SIA/SUS e demais bases institucionais;

CONSIDERANDO ainda que a Associação Santa Maria de Saúde - ASAMAS atuou na gestão e execução de serviços de saúde no município de Jaguariúna no período de 2001 a 2024, sendo responsável por parte significativa da operacionalização da rede municipal de saúde durante esse período;

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIÚNA

E CONSIDERANDO que este Conselho não possui responsabilidade direta sobre a gestão administrativa, financeira e operacional da referida associação, tampouco sobre as pendências trabalhistas e débitos junto a fornecedores deixados ao término de sua atuação, cabendo ao Município proceder à apuração e responsabilização dos eventuais responsáveis pelos prejuízos identificados,

RESOLVE:

- 1- Aprovar, com ressalvas, o Relatório Anual de Gestão - RAG 2024 da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguariúna, conforme as informações apresentadas e registradas nos sistemas oficiais do SUS.
- 2- As ressalvas referem-se:
 - I - À ausência de acompanhamento sistemático da execução das ações e serviços de saúde pelo Conselho Municipal de Saúde durante o exercício de 2024, em virtude de a atual composição ter sido empossada apenas em 2025;
 - II - À necessidade de o Município de Jaguariúna proceder à apuração das pendências financeiras e trabalhistas deixadas pela Associação Santa Maria de Saúde - ASAMAS, responsabilizando os envolvidos, a fim de assegurar a correta aplicação dos recursos públicos e a regularidade da gestão.

Jaguariúna, 04 de novembro de 2025

Elaine Aparecida da Silva
Presidente